

**8º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 003/SUB-PI/2019**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	N.º 6050.2018/0001025-6
<b>CONTRATANTE:</b>	Prefeitura do Município de São Paulo Subprefeitura de Pinheiros
<b>CONTRATADA:</b>	<b>A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	RETOMADA DE 01 (UMA) EQUIPE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
<b>VIGÊNCIA:</b>	12/12/2022 a 31/10/2023
<b>NOTA DE EMPENHO:</b>	Nº 106.236/2022
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:</b>	R\$ <b>1.565.434,45</b> (Um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2022, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso n.º 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº **05.649.898/0001-47** representada neste ato pelo **Subprefeito de Pinheiros Sr. RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.258.311 SSP/SP, CPF nº 163.752.488-92, e de outro lado, a empresa **A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.583.954/0001-42**, sediada na Rua Francisco dos Santos n.º 33 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra - SP, representada neste ato pelo **SENHOR ALFREDO TONANNI**, portador da cédula de identidade n.º 5.465.034 SSP/SP, CPF n.º 010.077.878-05, têm entre si contratado, conforme autorização contida no Despacho, constante em SEI nº075273749, publicado em DOC de 09/12/2022, pág. 118 e em conformidade inciso II art 65, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato N° 003/SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** Para fazer constar a retorno de 01(uma) equipe, durante o período de **12/12/2022 até 31/10/2023**, permanecendo, assim, 03 (três) equipes na prestação dos serviços, durante o mencionado período.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO / DO PREÇO**

**2.1** O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 146.759,48 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global total estimado de R\$ 1.565.434,45 (Um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**2.2** Para fazer frente as despesas no presente exercício, foi emitida nota de empenho nº 106.236/2022, onerando a dotação nº 51.10.15.452.3022.2339.3.3.90.39.00.00, no valor correspondente ao presente exercício, e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

**3.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela **CONTRATANTE**:



RICHARD HADDAD JUNIOR  
SUBPREFEITO  
SUB-PI


\_\_\_\_\_  
**RICHARD HADDAD JUNIOR**  
SUBPREFEITURA PINHEIROS  
SUBPREFEITO


Pela **CONTRATADA**:



\_\_\_\_\_  
**ALFREDO TONANNI**  
A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
RG: 54.068.735-2  
CPF: 464.750.168-02

  
\_\_\_\_\_  
RG: 43749614-3  
CPF: 350401968-90